



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves Nº865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11680000 TEL.:(12)38341000  
CNPJ - 46.482.857/0001-96

**Nota de Empenho - Exercício 2022**

**\*\*\* Dados da Conta**

Conta : 577 10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000  
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcional : 8.244.16.2031 REPASSES MROSC (3º SETOR)  
Elemento : 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Sub-Elemento : 0 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso : 1 TESOURO  
Código Aplicação : 5100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Saldo de Dotação Anterior : 755.599,20

Valor Deste Empenho : 356.400,00

Saldo de Dotação Atual : 399.199,20

**\*\*\* Dados do Credor**

Credor : 48606 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA APAE - 65.511.156/0001-82  
Endereço : MANOEL DA CRUZ BARBOSA ,228  
Bairro : SUMARE Cidade: UBATUBA  
CEP : 11680000 UF: SP  
Agência : C/C :

**\*\*\* Dados do**

Número : 319/2022 Data : 03/01/2022  
Processo : 1836/2019 Documento :  
Reserva : Licitação : / Modalidade : Dispensa de Licitação  
Especificação : QUARTO TA AO TERMO DE FOMENTO 142/2019 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONF. PROC. SC/1836/2019 - VIGENCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022

**\*\*\* Autorização**

  
Pedro Henrique F. dos Santos  
Técnico de Contabilidade  
CRC 1SP 305646/O-7

  
Benedito Altair dos Santos  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**\*\*\* Recibo**

Recebi à importância de R\$ 356.400,00 através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco

\_\_\_\_\_, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.

Ubatuba

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, INFORMAMOS a existência de recursos orçamentários para atender as despesas constantes da modalidade **Chamamento Público nº 04/2019, Processo nº 1836/2019**, devendo ser efetuado reserva para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado.

**OBJETO:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, no município de Ubatuba

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses

| SECRETARIA         | SC        | FONTE | REDUZIDO | VALOR 2022     |
|--------------------|-----------|-------|----------|----------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3466/2021 | 01    | 487      | R\$ 356.400,00 |

**Solicitação de Compras nº 3466/2021:** R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

**VALOR 2022:** R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

**DECLARO** haver previsão orçamentária para atendimento do contrato.

---

**JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**







**TERMO DE ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 142/2019**  
**PROCESSO N.º 1836/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 108.548.388-64, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.511.156/0001-82, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº228, bairro Centro, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representado(a) pelo Sr.(a) **Dalva Maria dos Santos Smidi**, portadora da cédula de identidade nº: 61846028 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: 886.119.578-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente convênio, decorrente do processo SA/683/16, mediante as cláusulas e condições seguintes.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de **16 de agosto de 2019**, que tem por objeto "**Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, no município de Ubatuba**", para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos) perfazendo o valor global de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) conforme justificativa da Secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, II, da Lei Federal Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

| SECRETARIA         | DOTAÇÃO                                       | 2022           |
|--------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000 | R\$ 356.400,00 |
| TOTAL GLOBAL       |                                               | R\$ 356.400,00 |







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



#### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

**JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**  
Responsável Legal

**Testemunhas:**

**LETÍCIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

